



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
"Deus seja louvado"

VEREADOR
BRUNO
LORENZUTTI

PROJETO DE LEI

**Declara de utilidade pública o
"INSTITUTO RECANTO DE
VIDA", com sede neste
município.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o **"INSTITUTO RECANTO DE VIDA"**, Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 27.023.463/0001-25, com sede à Rua Curitiba, nº 501, no bairro Itapoã, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 12 de maio de 2022.

BRUNO LORENZUTTI
Vereador